

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 229547

Título da tarefa: 1398 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 01/2026

Cliente: LBC - M'BOI MIRIM

Data/Hora da geração: 19/05/2026, 10:56

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

Foram analisados um balancete de janeiro/2026 e uma DRE de janeiro/2026 da LAR BATISTA DE CRIANCAS (CNPJ 60.958.972/0022-40). O conjunto documental está coerente em sua estrutura básica e permite leitura dos principais saldos. O resultado do período é superavitário em R\$ 10.856,71, com receitas de R\$ 126.219,76 e despesas de R\$ 115.363,05. Como achado principal, há inconsistência material entre o valor do superávit apurado na DRE (R\$ 10.856,71) e a variação do patrimônio/superávit acumulado evidenciada no balancete, além de um possível descompasso entre a linha de resultado e a movimentação contábil de contas de patrimônio líquido/transferência entre filiais. Há também débito em conta de assistência médica com saldo credor no fechamento, indicando possível classificação/compensação pendente, mas sem evidência suficiente para afirmar erro conclusivo. Diante da divergência de resultado patrimonial e da presença de contas interfiliais relevantes, a conclusão inicial é de parecer humano, com severidade global S2.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete e a DRE apresentam leitura contábil utilizável, com resultado positivo no mês, mas existem pontos que impedem aprovação direta sem validação adicional interna: principalmente a reconciliação entre o superávit da DRE e as contas patrimoniais/interfiliais do balancete. Não foram identificados, com a evidência disponível, saldos negativos relevantes em caixa/bancos nem ausência estrutural grave do documento. A recomendação inicial é submeter a parecer humano e revisar a conciliação do fechamento antes da liberação final.

Documentos identificados

1. balancete_01_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal em 31/01/2026 com estrutura completa de ativo, passivo, despesas e receitas.

2. dre_01_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 31/01/2026, compatível com o período do balancete.

Itens identificados

1. Divergência entre superávit da DRE e variação patrimonial evidenciada no balancete

Severidade: S2

Impacto: O superávit informado na DRE é de R\$ 10.856,71, mas o balancete mostra movimentação patrimonial relevante em contas de superávit/deficit acumulados e transferências entre filiais que não permitem, nesta leitura, confirmar a reconciliação do resultado do período com a variação do PL. Isso afeta a confiabilidade da apuração contábil e pode exigir ajuste de fechamento.

Evidencia: DRE apresenta SUPERAVIT de R\$ 10.856,71. No balancete, a conta 50003 SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO permanece em R\$ 134.876,24C sem variação, enquanto há contas de transferência entre filiais no passivo não circulante com saldo relevante (9109 ESCRITÓRIO CENTRAL: R\$ 1.312.547,87C; 9009 ESCRITÓRIO CENTRAL no ativo não circulante: R\$ 1.518.907,24D). A reconciliação entre resultado e PL não fica demonstrada de forma suficiente nos arquivos.

Recomendacao: Revisar a integração entre DRE e balancete, reconciliar o resultado do período com o lançamento contábil de encerramento e validar a conta de superávit acumulado e transferências entre filiais.

Base legal utilizada: Lei nº 6.404/1976, art. 176 (demonstrações contábeis); NBC TG Estrutura Conceitual (representação fidedigna e coerência dos relatórios contábeis).

2. Conta de despesa com assistência médica apresenta saldo credor no período

Severidade: S2

Impacto: Uma conta típica de despesa operacional encerra credora em R\$ 1.302,32C na DRE/balancete consolidado da despesa, o que sugere possível reclassificação, estorno ou abatimento não evidenciado com clareza. Isso pode distorcer a leitura gerencial das despesas com pessoal.

Evidencia: Na DRE, dentro de DESPESAS COM PESSOAL, a linha ASSISTENCIA MEDICA aparece com R\$ 1.302,32 sem parênteses, enquanto no balancete a conta 30816 ASSISTENCIA MEDICA tem Débito de R\$ 252,35 e Crédito de R\$ 1.554,67, resultando em saldo atual de R\$ 1.302,32C.

Recomendacao: Verificar a natureza da conta, confirmar se houve estorno, desconto em folha ou reclassificação, e padronizar a apresentação para evitar leitura invertida de despesa/receita.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual (classificação e apresentação consistente das informações contábeis); NBC TG 26 (apresentação das demonstrações contábeis).

3. Estrutura de contas interfiliais com peso elevado no ativo não circulante e passivo não circulante

Severidade: S2

Impacto: Há saldos muito relevantes em contas de 'verbas entre filiais' tanto no ativo não circulante quanto no passivo não circulante, o que exige atenção à natureza, liquidez e suportes de conciliação. Sem essa validação, há risco de permanência de saldos cruzados e de distorção da posição financeira real.

Evidencia: No ativo não circulante, 99241/99242/99243/9009 'ESCRITÓRIO CENTRAL' totalizam R\$ 1.518.907,24D. No passivo não circulante, 99461/99462/9109 'ESCRITÓRIO CENTRAL' totalizam R\$ 1.312.547,87C. A documentação recebida não demonstra a origem, conciliação ou liquidação dessas posições.

Recomendacao: Validar natureza contábil, aging e conciliação das contas interfiliais, confirmando se representam mútuos, rateios ou transferências permanentes, e avaliar eventual reclassificação.

Base legal utilizada: NBC TG 26 (apresentação e classificação); NBC TG 1000/ITG aplicáveis à consistência de saldos e evidenciação adequada.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei nº 6.404/1976, art. 176
2. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. NBC TG Estrutura Conceitual
4. Princípios de consistência, competência e representação fidedigna da informação contábil

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.